

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405130001

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição das fórmulas alimentares é realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Cariri-Ce. Além disso, os produtos a serem adquiridos atenderão aos pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular.

2.2 Outrossim, a aquisição dos itens justifica-se para atendimento das ações de assistência a pacientes, pessoas carentes e demandas de ordem judicial.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Saúde

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.3.5 Os produtos mesmo que tenha sido entregues e aceito, ficam sujeitas à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade;

4.3.6 Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, não serão aceitas, devendo ser retirada pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela (s) unidade (s) requisitante (s), mas, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados(s);

4.3.7 A entrega dos produtos atenderá às seguintes obrigatoriamente técnicas:

a) Somente serão aceitos produtos rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

b) Deverão ser atendidas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, eventuais solicitações de fornecimento de laudo (s) de análise pelo fabricante relativo (s) ao (s) lote(s) cotado(s), formuladas a qualquer tempo pela Unidade de Abastecimento Farmacêutico, para aferição da qualidade e compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.8 Os produtos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente, observando especialmente as regras da Lei nº 6.360, de 23/09/76;

4.3.9 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

4.3.10 Deverá constar na Nota Fiscal o (s) número (s) do (s) Lote(s)/Item(s) e validade(s) dos produtos/medicamentos que estão sendo entregues.

4.3.11 Os produtos devem apresentar validade mínima de 06(seis) meses, contados a partir do dia da entrega na (s) unidade (s) requisitante(s);



4.3.12 Na nota fiscal de venda, deverão constar: a marca dos produtos/medicamentos, nº (s) do (s) lote(s)/item (s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total;

4.3.13 Se no ato da entrega dos produtos/medicamentos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

4.3.14 Somente serão recebidos os produtos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

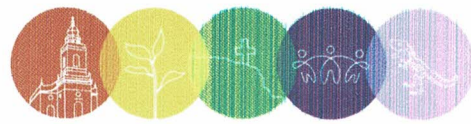
5.1 A Pesquisa de preços será realizada previamente pelo Setor de Compras como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente e observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme Decreto Municipal nº 0204001/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024, e o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica.

6.2 A dispensa eletrônica para a aquisição dos produtos é regida sob os termos dos incisos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 48 do Decreto Municipal nº 0204001/2024, de 02 de abril de 2024. O critério de julgamento da pretendida contratação é Menor global Preço por LOTE.

6.3 A solução compreende a aquisição para aquisição de dieta enteral para fomento e adequação da terapia nutricional de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



6.4 A aquisição para aquisição de dieta enteral e suplemento oral é disposta em um único item, não havendo a necessidade de agrupamento em lote.

6.5 Diante do exposto, esclareço que as dietas enterais a ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, tornam-se imprescindíveis, para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes. Desta forma, objetiva-se manter a qualidade da prestação dos serviços dietéticos aos usuários no que tange qualidade, menor tempo de recuperação da saúde e satisfação do usuário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A requisição para esta contratação contém 01 ITEM, tendo sido os quantitativos calculados baseado no histórico de consumo médio da Secretaria de Saúde. Dessa forma, este quantitativo definido será suficiente para atender à Nutrição em caso de manutenção do consumo médio.

7.2 O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Os produtos a serem adquiridos por meio desta dispensa deverão ser fornecidos em entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas (considerando a natureza e a perecibilidade do objeto), além de adequar o estoque às demandas da instituição. Além disso, considerando a natureza do objeto e perecibilidade dos produtos, faz-se necessário que o fornecimento seja fracionado, observando o exercício financeiro.

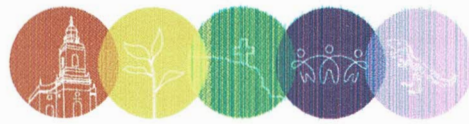
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o Plano Anual de Contratações da instituição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Secretaria municipal de Saúde, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e

1 para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



gestores públicos, de forma a atender plenamente a rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os impactos ambientais decorrente desta contratação serão mínimos. Entre eles, pode-se citar o desperdício de dietas enterais. Para evitar tal impacto, o planejamento das compras será realizado considerando a demanda real de consumo, evitando excessos e, conseqüentemente, desperdícios. Além disso, será realizada ação junto às equipes assistenciais para ajustar as prescrições de acordo com o volume de cada bag de dieta enteral.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Cariri, 14 de maio de 2024

Daniely Felix de Sousa

DANIELY FELIX DE SOUSA
COORDENADORA DE SERVIÇO

Verônica de Oliveira Alves

VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES
COORDENADORA DE SERVIÇO